



DECRETO Nº 53, DE 28 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre o início das aulas presenciais nas Escolas Municipais e Estaduais do Município de Natividade da Serra/SP”

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Município vem adotando as medidas transitórias de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus COVID-19 e retomada gradual das atividades em conformidade ao Plano do Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a oscilação dos casos de contágio pela COVID-19 no Município verificado nos últimos dias, com reflexos na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas contínuas de prevenção da disseminação e contágio da COVID-19 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a finalização da organização de rede municipal para retomada definitiva das aulas presenciais.

DECRETA:

Artigo 1º - As aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino, assim consideradas as Escolas Municipais e Estaduais, terão início na data de 09 de agosto de 2021.

Artigo 2º - De 02 a 06 de agosto de 2021, as aulas serão realizadas pelo sistema remoto, em observância aos protocolos da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Os profissionais da Rede Municipal de Educação, deverão cumprir suas jornadas e cargas horárias de trabalho nas Unidades Escolares a partir de 02 de agosto de 2021.

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Educação poderá adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto no presente Decreto.



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Centro, Natividade da Serra - SP - Tel. (12) 3677-9700

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 28 de julho de 2021.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL